



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 057 de 20 de fevereiro de 2025.

**"Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor
que menciona e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando que a servidora Laura Moreira Bastos encontra-se enquadrada no nível P III, Grau 10, e apresentou certificado de conclusão de curso de: Pós Graduação Lato Sensu: Alfabetização e Letramento, com carga horária de 420h;

Considerando que a servidora adquiriu o direito a progressão vertical na forma do art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013; **resolve**:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Laura Moreira Bastos, professora, efetiva**, ficando enquadrada no **nível P IV, Grau 10**, na forma do art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 20 de fevereiro de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé